



ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2025

A **Gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante - TO, JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1032/2025, resolve:

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da **Escola Municipal Menino Jesus**, situada no Município de Palmeirante - TO. A reforma abrange os seguintes serviços:

- Substituição de pisos cerâmicos e esquadrias;
- Reforma das instalações elétricas e hidráulicas;
- Adequações de acessibilidade e pintura.

As condições estão estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos processuais.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, com valor inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme estipulado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que fixa o teto de **R\$ 125.451,15** para obras e serviços de engenharia.

A proposta vencedora, no valor global de **R\$ 123.873,27** (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), encontra-se abaixo do limite legal vigente, estando a contratação plenamente justificada, instruída e formalizada nos termos legais.

III - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi adjudicada a empresa **M V M BEZERRA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.214.207/0001-31, com sede na Rua Manaus, nº 620, Bairro Emerêncio, Conceição do Araguaia - PA, por apresentar proposta compatível com as exigências técnicas e vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços e na justificativa constante dos autos. A empresa foi escolhida pela sua:

- Capacidade técnica comprovada;
- Proposta financeira vantajosa, no valor total de **R\$ 123.873,27** para a execução da obra de reforma;
- Regularidade fiscal e condições adequadas para a execução do objeto.

IV - DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO, com fundamento no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa de licitação, autorizando a formalização do **Contrato Administrativo** respectivo, após regular manifestação dos setores técnico, jurídico e de controle interno.

Publique-se o presente ato, para que surta os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Palmeirante - TO, 18 de julho de 2025.



JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO
Gestora do Fundo Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e51aee-18072025195334**